

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 765/ 2023

**“Aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes na zona de Oeiras Central Sul,
nas freguesias de Paço de Arcos e Caxias, do Concelho de Oeiras”**

(Proc. N.º 300.10.005/2023/1358)

Entre:____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;____

E,____

PARQUES E JARDINS - PROJECTOS E CONSTRUÇÃO LDA, com capital social de 74.819,68 Euros, com sede na Rua Professor Dias Amado, N.º 3 C, 2795 - 068 Linda-a-Velha, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, correspondente à anterior matrícula n.º 9909/1996-02-13, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **502.338.547**, representado no ato por **Maria Manuela Marcelino Gonçalves Pires Assunção Alho**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;____

É celebrado o presente contrato de **“Aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes na zona de Oeiras Central Sul, nas freguesias de Paço de Arcos e Caxias, do Concelho de Oeiras”**, precedido do procedimento por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais em cumprimento do disposto nos artigos 23.º e 24.º n.º 1 alínea c) do Código dos Contratos Públicos, (Decreto-Lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual), autorizado por Despacho do Sr. Presidente Dr. Isaltino Morais, datado de 08/09/23 aposto na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2023/18352, ratificado pela Proposta de Deliberação n.º 838/2023, datada de 11/10/23 e aprovada a adjudicação e minuta por despacho da mesma entidade, datado de 10/10/23, aposto na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2023/20329, ratificado através da Proposta de Deliberação n.º 864/2023 de 11/10/23, nos termos do artigo 35.º n.º 3 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 18.º n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99 de 8 de junho, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Segunda

Prazo da prestação do serviço

O presente contrato de manutenção é celebrado pelo período de **9 meses**, iniciando-se após a comunicação pelo contraente público ao cocontratante de atribuição do visto do Tribunal de Contas, e cessará assim que se atingir primeiramente uma das seguintes situações: o prazo de 9 meses, ou a entrada em vigor do contrato de prestação de serviços, celebrado na sequência de procedimento pré-contratual n.º 300.10.005/2022/1383, o qual se encontra com execução suspensa no âmbito do processo judicial n.º 2170/23.8BELSB a correr termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa._____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **€ 420.449,76 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020203, com o número sequencial de compromisso 1948438, emitido em 18/10/23. ____
- d) A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal, n.º 163/2022, em 20/12/22, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] na qualidade de Chefe da Divisão de Gestão de Estrutura Verde, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ____

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3- Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, consultada via internet a 19/10/23 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 12/08/08 e válida até 06/12/23. ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 30/08/23, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de OEIRAS-2, em 30/08/23, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

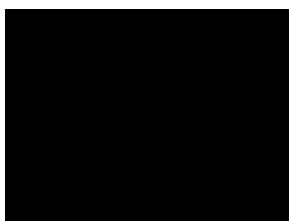
O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1.º Outorgante

JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Assinado de forma
digital por JOANA
MICAELA SALVADOR
BAPTISTA
Dados: 2023.10.24
16:06:40 +01'00'

A Oficial Público



Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2023.10.24 14:12:10
+01'00'

A 2.ª Outorgante

Assinado por: **MARIA MANUELA MARCELINO
GONÇALVES PIRES DE ASSUNÇÃO ALHO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.25 11:17:48+01'00'

